

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº ; 917/82

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO SORGE

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Medidas Elétricas (Laboratório) na FE de Barre-  
tos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1226 /82 -CTG- APROVADO EM 18 / 8 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade do Engenharia de Barretos indica ao Conselho Estadual de Educação o sr. José Antônio Sorge para, na categoria da Professor I, ministrar a disciplina Medidas Elétricas (Laboratório), no Departamento de Eletrotécnica, do curso de Engenharia Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnica.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

o interessado é Engenheiro Eletricista. Coursou a Escola de Engenharia de Itajubá. Seu diploma foi expedido em 15.12.80

Coursou a disciplina para a qual está sendo indicado.

Está inscrito, como estudante especial na Universidade Estadual de Campinas (fls. 16), onde já cursou, em nível de Pós - Graduação, as disciplinas:

1. Técnicas de Alta Tensão ;
2. Tópicos em Engenharia Ferroviária I (2 sem.) ;
3. Tópicos em Sistemas de Potência ;
- 4 . Panorama de Engenharia Elétrica.

Ementas destas disciplinas encontram-se no "curriculum vitae" do interessado.

De 27.07 a 31.07.81 realizou o curso de especialização técnica sob o título -"Teoria da Transmissão da Energia Elétrica em Correntes Alternadas".

Participou do curso "Manutenção de Relés", de 03.11,81 a 06.11.81.

Realizou estágio na Companhia Paulista de Força e Luz.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº José Antônio Sorge para lecionar, como Professor I, a disciplina Medidas Elétricas (Laboratório) destinada ao Curso de Engenharia Elétrica, modali-

PROCESSO CEE Nº 917/82 PARECER CEE Nº 1226/82 fl.02.

dades Eletrônica e Eletrotécnica da Faculdade de Engenharia de Bauru, com a recomendação de que conclua o seu programa de mes-  
trado.

São Paulo, 30 de junho de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta e Paulo de Toledo Artigas.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29.07.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de agosto de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE

vmj/